



Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

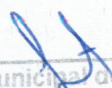
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), por Excesso de arrecadação nos recursos livres.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei de Crédito Especial por Excesso de arrecadação nos recursos livres, servirá como contrapartida , para Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Dilson Antônio da Silva/ SINCOV 829395/2016.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	23/11/16 15:40 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

PROJETO DE LEI Nº 3537

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.150,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 5.150,00
<u>U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....</u>	<u>R\$ 5.150,00</u>
15– Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.218 – Contrapartida – Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Dilson Antônio da Silva/ SINC OV 829395/2016.....	R\$ 5.150,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.050,00
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.150,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

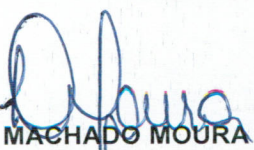
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração

 Loading Image...

7

 [Página Principal](#)

Verificação de Regularidade

 $\frac{1}{2}$

Justificativa

existem inúmeras vias sem pavimentação que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com o acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, se justificando assim a urbanização dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

RESULTADOS ESPERADOS: Melhoria no deslocamento das pessoas, propiciando o desenvolvimento econômico e facilitando o deslocamento dos moradores das ruas contempladas e também para realçar e oportunizar ao município uma melhor infraestrutura urbana. **PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:** Será diretamente beneficiada toda a população de aproximadamente 20.000 habitantes. O valor proposto baseou-se em pesquisas por meio eletrônico/internet e consulta a empresas de prestação do referido serviço.

RECURSO: Emenda parlamentar 19830006 - Dep. Fed. Maria do Rosário – R\$ 245.850,00.

Objeto do Convênio

Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas.

Capacidade Técnica e Gerencial

Em conformidade com o que estabelece o artigo 19, inciso V, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, DECLARO que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
01 Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica.pdf	10/03/2016	Baixar
declaracaotecnica9673.pdf	21/03/2016	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1762-0	Conta	0066470594
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	12/04/2016 00:00:00
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	10/03/2016
Data Início de Vigência	10/03/2016
Data Término de Vigência Atual	31/12/2017
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/12/2017

Valores

R\$ 251.000,00	Valor Global
R\$ 245.850,00	Valor de Repasse
R\$ 5.150,00	Valor da Contrapartida
R\$ 5.150,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome		Baixar Contrapartida
02 Declaração de Contrapartida.pdf		

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2016	R\$ 245.850,00